

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2009
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Propõe a fiscalização e controle em
relação à construção da nova sede do Tribunal
Superior Eleitoral.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 61, I, combinado com o disposto no art. 60, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que a Comissão de Fiscalização e Controle promova a fiscalização e controle em relação a construção da nova sede do Tribunal Superior Eleitoral, frente a existência de indício de superfaturamento na referida construção.

JUSTIFICAÇÃO

Notícias veiculadas na imprensa informam que na construção da nova sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília existem indícios de superfaturamento.

Nesse sentido, é de suma importância que se averigue a lisura do procedimento de construção do referido prédio, visando a resguardar o princípio da legalidade e da correta utilização de recursos públicos.

A matéria insere-se na competência desta Comissão, por isso que proponho sua fiscalização e controle, nos termos regimentais.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2009.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY